

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Ano XXXVI - Edição Nº 18 de 27 de Março de 2020

Mais informações

Prefeitura Municipal de Bom Jesus
www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/diario.php?id=22



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 18 de 27 de Março de 2020

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

✓ **DECRETO: 03/2020**

Decreta estado de atenção e alerta nas comunidades ribeirinhas sobre riscos de alagamento

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 18 de 27 de Março de 2020

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO

Decreta estado de atenção e alerta nas comunidades ribeirinhas sobre riscos de alagamento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

DECRETO Nº03/2020

Decreta estado de atenção e alerta nas comunidades ribeirinhas sobre riscos de alagamento em decorrências de vir estourar açudes em decorrência das fortes chuvas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as chuvas que caíram nos últimos dias em nossa região ultrapassaram os índices da média para este período, principalmente no vizinho município de Cachoeira dos Índios, cuja a nascente do rio que serpenteia o nosso município de Bom Jesus - PB nasce na Serra da Taboca zona rural de Cachoeira, onde se localizam também dois açudes de médio porte com eminência de estourar e alagar todas as casas próximas ao rio e também algumas Fábricas, Granjas entre outros;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor executivo cuidar dos seus munícipes e zelar pelo comércio e economia do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de atenção e alerta nas comunidades ribeirinhas sobre riscos de alagamento em decorrências de arrombamento de açudes em virtude das fortes chuvas na região

Art. 2º Orienta a retirada das famílias, comércios, fábricas e criatórios de animais das margens que ladeiam o "Rio da Mata Fresca", cujas as proximidades e localização causam riscos de vida;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua regular publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Paço da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB, 26 de março de 2020

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 18 de 27 de Março de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira

Secretaria Municipal de Saúde



Francisca Alecrim Abel

Gabinete do Prefeito



Geovani Matias Dias

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Jose Etiene de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças



Aucione Leite de Brito Gouveia

Secretaria Municipal de Educação



Espedito Roberto Tomaz Ricarte

Secretaria Municipal de Transportes



Francisco Jocerlan Sampaio de Aquino

Secretaria Municipal de Comunicação



Eliener Dantas de Amorim

Secretaria Municipal de Administração



Elizaneide de Sousa Moreira

Secretaria Municipal de Ação Social



Roberto Bandeira de Melo Barbosa

Gabinete do Prefeito



João Melquiades de Freitas

Gabinete do Prefeito



Ana Goçaves da Silva André

Secretaria Municipal de Cultura

Mais informações

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/diario.php?id=22

